

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 297/2017.**

Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único, da Lei Orgânica, sancionou, e o Presidente da Câmara, nos termos do artigo 51 § 6º, da mesma Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos no art. 51, § 6 da Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando que o Projeto de Lei do Legislativo de nº 297/2017, apesar de aprovado pelo Plenário dessa Casa Legislativa, e enviado ao Executivo Municipal, esse, no prazo legal, não apresentou qualquer espécie de veto, nem tampouco sancionou o referido Diploma Legal, nos termos no art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma considerando o poder-dever que é umas das atribuições inerentes aos ocupantes de cargos públicos.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Saúde/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Parágrafo Único – Excluem-se da regra definida no "caput" os profissionais do magistério público da educação básica, que têm regra própria de majoração salarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de abril de 2017.

Severino Paulino da Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde

**Publicado por:
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 49664475**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 298/2017.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único, da Lei Orgânica, sancionou, e o Presidente da Câmara, nos termos do artigo 51 § 6º, da mesma Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos no art. 51, § 6 da Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando que o Projeto de Lei do Legislativo de nº 298/2017, apesar de aprovado pelo Plenário dessa Casa Legislativa, e enviado ao Executivo Municipal, esse, no prazo legal, não apresentou qualquer espécie de veto, nem tampouco sancionou o referido Diploma Legal, nos termos no art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma considerando o poder-dever que é umas das atribuições inerentes aos ocupantes de cargos públicos.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Saúde/RN, autorizado a reajustar em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) o salário base dos profissionais docentes que atuam na educação básica municipal.

Parágrafo único – A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017 será feita no primeiro pagamento após a publicação desta Lei.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo I da Lei nº 206/2010, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 3º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação, através da sua cota-parte / FUNDEB 60%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de abril de 2017.

Severino Paulino da Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde

**Publicado por:
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 6E5664F5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº02/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Diretor de Pessoal da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José de Azevedo Dantas, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Secretária Administração.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Diretor de Pessoal

**Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 58E12390**

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº03/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Diretor de Pessoal da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José de Azevedo Dantas, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 24 de março do ano em curso, de acordo com a solicitação da Secretária Administração.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Diretor de Pessoal

**Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 586C9E7D**

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº04/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

Concede diária ao Edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Edil da Câmara Municipal, Vereador Fabiano de Araújo Medeiros, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 29 de março do ano em curso, de acordo com a solicitação da Secretária Administração.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

**Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6E30DE9F**

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº05/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Diretor de Pessoal da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José de Azevedo Dantas, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 05 de abril do ano em curso, de acordo com a solicitação da Secretária Administração.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Diretor de Pessoal

**Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5AFA6587**

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº06/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

Concede diária ao Diretor de pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Diretor de Pessoal da Câmara Municipal, Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 24 de abril do ano em curso, de acordo com a solicitação da Secretária Administração.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

**Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5C70772B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) A.O.S. SOFTWARE LTDA EPP, referente à Locação de Software (sistema de contabilidade e de folha pessoal) para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, conforme a solicitação Nº 18040001/17 da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o Ato de Dispensa de Licitação do(a) Ilmo(a). Sr(a). GABRIEL EVANGELISTA LOPES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Espírito Santo/RN, 25 de Abril de 2017.

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 57651CD5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Locação de Software (sistema de contabilidade e folha pessoal) para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Fica dispensada de licitação a empresa abaixo especificada, cujo objeto é Locação de Software (sistema de contabilidade e de folha pessoal) para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, através deste, reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em exigência do Art. 38 e seus incisos, do mesmo diploma legal.

A motivação se dá pelo pequeno valor no fornecimento do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Credor: A.O.S. SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ: 11.385.898/0001-80

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, tirol way bloco tirol way office

Sala 906, Tirol, Natal/RN.

Valor global: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Valor mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Período vigente: 28 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Espírito Santo/RN, 26 de Abril de 2017

Andson Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 463CABC4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18040001/17**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Locação de Software (sistema de contabilidade e folha pessoal) para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Favorecido: A.O.S. SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ: 11.385.898/0001-80

Valor do Contrato: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Valor mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Período Vigente: 28 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Espírito Santo - RN, 27 de Abril de 2017.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 42E8D8C7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 18040001/17**

CÂMARA Municipal de Espírito Santo/RN. Contratada: A.O.S. SOFTWARE LTDA EPP. CNPJ: 11.385.898/0001-80. Objeto: Locação de Software (sistema de contabilidade e folha pessoal) para Câmara Municipal de Espírito Santo/RN no exercício de 2017. Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a serem pagas em 08(oito) parcelas iguais de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data da assinatura do contrato: 28 de Abril de 2017. Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Espírito Santo/RN, 28 de Abril de 2017.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Comissão de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 64EF044F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - IEGESP**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA ME, referente à Capacitação de servidor habilitado para realização da modalidade pregão, possa participar do curso prático de formação de pregoeiro com habilitação neste Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUÍ - RN, 27 de Abril de 2017
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6E0B1642

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
XTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IEGESP**

A Comissão de Licitação do Município de JANDUÍ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Capacitação de servidor habilitado para realização da modalidade pregão, possa participar do curso prático de formação de pregoeiro com habilitação neste Legislativo Municipal.
Contratado.....: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente.
JANDUÍ - RN, 27 de Abril de 2017
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6CB4096D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de um prédio para garagem e almoxarifado neste decorrente ano 2017

Contratado.....: LUANA NAYANY BARBOSA RODRIGUES ELIAS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
JOÃO CÂMARA - RN, 07 de Abril de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA
Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 676E55F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2017**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO PROJETO "CÂMARA CIDADÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCURUTU/RN, com fulcro na Lei Orgânica do município e no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o projeto "Câmara Cidadã", com objetivo de buscar parcerias institucionais que viabilizem a realização de ações e palestras gratuitas para a população carente do município, nas áreas de saúde, educação, cultura e ação social.

Art. 2º - Em razão da criação do projeto "Câmara Cidadã", 7ca a Câmara Municipal de Jucurutu/RN autorizada a 7rmar parcerias e convênios com órgãos e entidades públicos ou privados, a 7m de viabilizar, entre outros aspectos, a valorização das tradições locais em sua diversidade, a busca por espaços de divulgação dos artistas da terra, além de fomentar o acesso gratuito a espetáculos municipais.

Art. 3º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Cidadã, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 4º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 18 de abril de 2017.

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES

PRESIDENTE DA CMJ

--

VER. FAGNER BEZERRA DE BRITO VER. EDIVAN FERNANDES DA COSTA

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente aproximar a "Casa da Leis" e a população, por meio da promoção de ações de cidadania, despertando e criando interesse pelas decisões que direta e indiretamente tomadas pela Câmara, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência cívica voltada às necessidades públicas.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e da administração pública;

CONSIDERANDO a contínua necessidade do fortalecimento do Poder Legislativo, dos parlamentos, da democracia e suas instituições;

CONSIDERANDO a aproximação dos representantes políticos com o povo;

CONSIDERANDO a democratização do acesso às informações sobre a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a transparência das ações da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a integração e a interação da Câmara com a sociedade;

CONSIDERANDO a modernização administrativa e a melhoria do atendimento ao público, a acessibilidade e a inclusão;

CONSIDERANDO a preservação da memória e divulgação da história municipal;

CONSIDERANDO o registro e demarcação de fatos de grande importância para o Legislativo municipal;

Faz-se imprescindível e impõe-se por ressoar dos reclamos da modernidade, o estabelecimento de projetos de largo alcance social, a exemplo desta iniciativa nominada Câmara Cidadã.

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES

PRESIDENTE DA CMJ

--

VER. FAGNER BEZERRA DE BRITO VER. EDIVAN FERNANDES DA COSTA

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 592CA4B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - Nº 001/2017**

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Presencial SRP nº: 001/2017 Ata de Registro de Preço nº: 001/2017

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, inscrita no CNPJ: 10.872.562/0001-89.

Órgão participante (Carona): Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 10.727.329/0001-02.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 001/2017, realizado pela Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira, atuando também na área de Recursos Humanos.

Fornecedor Registrado: Manoel L de Medeiros - ME, CNPJ: 27.140.471/0001-51.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 34.195,92 (Trinta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Vigência da Ata: 13/04/2017 à 13/04/2018

Vigência do Termo de Adesão: 26/04/2017 à 31/12/2017

Lagoa Nova/RN, 26 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Órgão Gerenciador

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Órgão Participante (carona)

MANOEL L DE MEDEIROS - ME

Fornecedor

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 6B881FBC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2017- EXONERAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido, nesta data, 26/04/2017 do cargo comissionado de Diretor de Atividades do Plenário da Câmara Municipal, a Srª FRANCISCA FRANCILENA SANTOS ALBUQUERQUE.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 4B9E6CA7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
- PROCESSO Nº 040002/2017**

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min (horário local) do dia 12 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é a contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de Serviços Jurídicos, visando o atendimento de demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo a Câmara Municipal de Lagoa Nova perante os Órgãos Judiciais e Administrativos na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, em atendimento a Lei Complementar 131/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e de outras normas aplicáveis, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça João Marinho Dantas, 368 – Centro, Lagoa Nova/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ou através de solicitação feita pelo email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br. Informações: (84) 3437-2210.

LAGOA NOVA - RN, 02 de abril de 2017.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 44224058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 052/2017.**

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, símbolo ACM-2, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, nível ACM-2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, JULIANA DA SILVA ANTUNES, CPF 059.921.704-99, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, onde exercia suas atividades no gabinete da vereador Carlos Antônio Lima da Silva, nível ACM-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 02 de Maio de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 539F1543

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 050/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), DEOLINDA DA SILVA MORAES, na função de Auxiliar de Apoio Administrativo, FÉRIAS EM GOZO, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 02/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 02 de Maio de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 507B71F9

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 051/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), MANOEL NAZARENO DE OLIVEIRA, na função de Auxiliar de Apoio Administrativo, FÉRIAS EM GOZO, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 02/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 02 de Maio de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 56D9FD35

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 053/2017.**

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições

legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, TALITA INGRID DO NASCIMENTO CIRIACO, CPF 099.343.274-30, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, onde exercia suas atividades no gabinete da vereador Carlos Antônio Lima da Silva, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 02 de Maio de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 45BC2140

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 054/2017.**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, JADSON BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 099.343.274-30, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador Carlos Antônio Lima da Silva, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 02 de Maio de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 4A9F6B42

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 055/2017.**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, símbolo ACM-2, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, TALITA INGRID DO NASCIMENTO CIRIACO, CPF 099.343.274-30, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 2, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador Carlos Antônio Lima da Silva, nível ACM-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 02 de Maio de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 3FED134B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 014/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "D", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o senhor IRAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR,

portador do RG nº 001.873.115 SSP/RN, CPF nº 012.398.334-74 para exercer a partir de 01 de maio de 2017, o Cargo de Provedor em Comissão de ACESSOR DE IMPRENSA com lotação no referido órgão.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 475AED34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 000011/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas – CONTRATADO (A): TERESA CRISTINA GONÇALVES DE SOUSA MW (CNPJ nº 14.444.223/0001-52) – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO – VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Montanhas/RN, 28 de abril de 2017 – JOSIAS LEANDRO DE SOUZA - Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 47B072F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INNAM-INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA.. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. NÍSIA FLORESTA -RN, 26 de Abril de 2017 MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 5C07FECA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INNAM-INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA., referente à Inscrições para Participação no 26º Fórum de Gestão Pública, no período de 27 a 30 de Abril de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. NÍSIA FLORESTA -RN, 26 de Abril de 2017 POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS PRESIDENTE

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 68224D7E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 010/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....:Inscrições para Participação no 26º Fórum de Gestão Pública, no período de 27 a 30 de Abril de 2017.
FAVORECIDO.....:INNAM-INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA.
VALOR.....:R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:emitida pelo Presidente

da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas. NÍSIA FLORESTA -RN, 26 de Abril de 2017 MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4D79520B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 64/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, Isabelle Cristina de França, CPF: 116.212.694-93, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 30 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Nísia Floresta/RN, 28 de Abril de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 6C4BE00D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório que visa a contratação de serviços de telefonia móvel para o melhor desempenho das atividades da Câmara Municipal. Após o transcurso da fase interna, a CPL elaborou o edital do certame, após o que aprazou-se, para o dia 31/01/2017, às 08:30h, sessão para habilitação dos licitantes e abertura das propostas, ocasião em que não acudiram interessados. Aprazada nova sessão para o dia 21/02/2017, às 08:00h, igualmente não acudiram possíveis licitantes. Desse modo, ante a nítida inviabilidade de continuidade do presente procedimento licitatório, determino o seu ARQUIVAMENTO.

Cumpra-se. Publique-se. Arquive-se.

Parelhas/RN, 28 de Abril de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 42FBE44B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DA PRESIDENTA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

A Comissão de Licitação do Município de PASSAGEM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRANILDO DA SILVA MATIAS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de expediente, destinado a Câmara Municipal de Passagem/RN para dar continuidade aos serviços desenvolvidos nesta casa legislativa

Contratado.....: COMERCIAL MEDEIROS & MEDEIROS REP. SERV.DE PAPELARIA LTDA ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRANILDO DA SILVA MATIAS, PRESIDENTE.

PASSAGEM - RN, 02 de Março de 2017

EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO

Código Identificador: 428765D2

**GABINETE DA PRESIDENTA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

A Comissão de Licitação do Município de PASSAGEM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRANILDO DA SILVA MATIAS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização destinados a Câmara Municipal de Passagem/RN

Contratado.....: COMERCIAL MEDEIROS & MEDEIROS REP. SERV.DE PAPELARIA LTDA ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRANILDO DA SILVA MATIAS, PRESIDENTE.

PASSAGEM - RN, 02 de Março de 2017

EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3C2853F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

01.DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA - CNPJ: 26.100.088/0001 - 07 – OBJETO: serviços de limpeza e reparo em impressora Samsung SCX-4521F e recargar toner cartucho de toner compatível Samsung modelo SCX-4521F para Câmara Municipal - VALOR: R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Câmara Municipal de Pedro Avelino – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA: 339039 - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PEDRO AVELINO/RN

EM, 28/04/2017

EMMANOEL CESAR DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 48D60F89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIARIA Nº 008/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pelo Decreto Legislativo nº 001 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1. – Conceder duas diárias a Senhora Ana Fabrícia de Araújo S. R. de Souza, Vereadora desta Casa Legislativa, por viagem a Fortaleza nos dias 29 e 30 de abril de 2017, para participar do II CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA "SOU MULHER, SOU VICE-PREFEITA, SOU VEREADORA, SOU FILHA DA LUTA!", a ser realizado no

Hotel Recanto Wirapuru, situado na Avenida Alberto Craveiro, 2222, Bairro Boa Vista, Fortaleza/, de organização da AMT.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 28 de abril de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 497CC76E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE PRORROGAÇÃO ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
BIÊNIO: 2019-2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º. Prorroga sessão ordinária para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020 da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, que ocorrerá em data a ser marcada nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O presente ato de convocação deverá ser lido no decorrer de sessão ordinária do dia 27 de abril de 2017, bem como publicado no Diário Oficial da Fecam e no mural da Câmara Municipal de São João do Sabugi.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de abril de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

VICE-PRESIDENTE

ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

1º SECRETÁRIO

MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

2º SECRETÁRIO

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 45190392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
LICI - 002/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº LICI - 002/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 08:06:30

Adjudicado para: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pelo

menor lance de R\$ 1.990,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 42BB556B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº LICI - 002/2017

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº LICI - 002/2017. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 08:06:30

Adjudicado para: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pelo

menor lance de R\$ 1.990,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 08:06:40

Homologado para: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,

C.N.P.J. nº 10.653.366/0001-13, pelo menor preço unitário, no

valor de R\$ 1.990,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 28 de Abril de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 688A7F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
LICI - 003/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº LICI - 003/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Administração de rede com controlador de domínio na sede da Câmara

Municipal e s

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 09:14:50

Adjudicado para: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA 03765777463, pelo menor

lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6151AFA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº LICI - 003/2017

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº LICI - 003/2017. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Administração de rede com controlador de domínio na sede da Câmara

Municipal e s

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 09:14:50

Adjudicado para: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA 03765777463, pelo menor

lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Administração de rede com controlador de domínio na sede da Câmara

Municipal e s

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 09:14:59

Homologado para: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA 03765777463, C.N.P.J.

nº 18.436.043/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 28 de Abril de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 657B0DC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
LICI - 004/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº LICI - 004/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA,

COMPREENDENDO CONTABIL

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 10:04:23

Adjudicado para: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 685D2979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº LICI - 004/2017

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº LICI - 004/2017. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA,

COMPREENDENDO CONTABIL

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/04/2017 às 10:04:23

Adjudicado para: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA,

COMPREENDENDO CONTABIL

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 10:05:45

Homologado para: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário,

no valor de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 28 de Abril de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 736914E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA AO TERMO DE DISPENSA Nº 018/2017**

Onde ler-se:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Leia-se:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 69D31DA0

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
LICI - 002/2017**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº LICI - 002/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 08:06:40

Homologado para: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,

C.N.P.J. nº 10.653.366/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.990,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Autoridade Competente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 45205C1F

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**

LICI - 003/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº LICI - 003/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Administração de rede com controlador de domínio na sede da Câmara

Municipal e s

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 09:14:59

Homologado para: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA 0376577463, C.N.P.J.

nº 18.436.043/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Autoridade Competente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 536C7E15

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
LICI - 004/2017**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº LICI - 004/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA,

COMPREENDENDO CONTABIL

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2017 às 10:05:45

Homologado para: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E

PRODUTOS DE INFORMÁTICA

LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário,

no valor de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Autoridade Competente

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 3BCCCC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017.**

OBJETO: Serviço de operação e manutenção dos Recursos Humanos da Casa Legislativa, onde os serviços a serem prestados, devem englobar TODA a parte de Folha de Pagamento, juntamente com suas obrigações assessorias, além de orientar, analisar e emitir parecer a qualquer análise feita tanto no âmbito do Poder Legislativo como do Poder Executivo, a matérias que tramitarem na Câmara Municipal de Touros no exercício 2017.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ALANNA TALITA BEZERRA DE SAOUZA. CNPJ: 26.895.429/0001-88, saiu vencedor do certame. Valor global da contratação 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Touros/RN, 28 de abril de 2017.

Marília Gomes de Lima

Pregoeira

Publicado por:
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS
Código Identificador: 6988D214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PROMULGAR A LEI Nº 400/2017**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Galinhos, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, após observados os trâmites previstos no Art. 29, § 7º da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, como também, no Art. 71, § 5º do REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Galinhos/RN, PROMULGAR a Lei nº 400/2017, referente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme funções constantes no anexo IX, do Art. 37, da Constituição da República Federativa de 1988, e dá outras providências, com a inclusão das emendas "A", "B" e "D";

A) Acrescentar a categoria de médico veterinário com salário de 1.600,00 (mil e seiscentos reais) 20h (vinte) horas semanais.

B) Acrescentar a categoria de educador infantil com salário de 1.600,00 (mil e seiscentos reais), 30 (trinta) horas, professor do EJA com salário de 1.600,00 (mil e seiscentos reais) 30 (trinta) horas semanais, médico neurologista com salário de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

D) tonar o art. 7, inconstitucional, e alterar com a seguinte redação: Art. 7, a remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será anexada conforme anexo I integrante desta norma.

Projeto de Lei nº 400/2017.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME FUNÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Galinhos /RN, autorizado a realizar contratação de pessoal, por tempo determinado, para a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição da República Federativa do Brasil, para as funções constantes no anexo I, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta lei:

I – necessidade de contratação em virtude da insuficiência e/ou ausência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;

II – admissões de profissionais na área de saúde, necessárias ao desenvolvimento de atividades por meio de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.

Art. 3º - As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, conforme modelo previsto no Anexo II desta Lei e observados os seguintes prazos máximos:

I – até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda 48 (quarenta e oito) meses;

II – entre uma rescisão e uma nova contratação deverá haver, necessariamente, um intervalo de 12 (doze) meses.

Art. 4º - A contratação temporária é regida por regime especial de DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com vínculo estatutário de direito público.

Art. 5º - Os órgãos e entidades contratantes encaminharão ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Galinhos /RN, para controle do disposto nesta Lei, mensalmente, síntese dos contratos efetivados.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, executadas as acumulações permitido no art. 37, inciso, XVI, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada conforme Anexo I integrante desta Norma, podendo ser reajustado anualmente e justificadamente, por meio de decreto do poder executivo.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título de ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 9º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 10º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Regime jurídico dos Servidores Civis de Galinhos /RN, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 11º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extingui-se-á, sem direito a indenização:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por iniciativa do contratante, nos casos:
 1. De prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
 2. De conveniência da Administração;
 3. Do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
 4. Em que o recomendar o interesse público;
 5. Desaparecimento do contrato (morte);
 6. Inadimplemento contratual do particular contratado.

IV - Quando da homologação de eventual concurso público para provimento dos cargos.

§1º A extinção do contrato, no caso do inciso I, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§3º A extinção do contrato de pessoal por tempo indeterminado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 11, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 12º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto no art. 39, §3º e no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 13º - Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social, garantindo os benefícios e vantagens assegurados pelas normas da Previdência Social.

Art. 14º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15º - Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderão ser admitidos mediante contratação temporária e o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 16º - As contratações previstas nesta Lei somente poderão ser feitas com observância à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, ficando autorizado a suplementação se necessária.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo I

TABELA DA FUNÇÕES, QUANTITATIVOS, REMUNERAÇÃO E OUTROS RELATIVOS AOS PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS CONTRATADOS.

NÍVEL SUPERIOR

PROFISSIONAL	C.H	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Médico	40h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	R\$ 16.000,00	01
Enfermeiro	40h	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	R\$ 3.000,00	02
Dentista	40h	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	R\$ 3.000,00	02
Dermatologista	20h	ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA REGISTRO CRM	R\$ 2.200,00	01
Ginecologista	20h	ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA REGISTRO CRM	R\$ 2.200,00	01
Fonaudiólogo	20h	ESPECIALISTA EM FONOAUDIOLOGIA REGISTRO DE CRM	R\$ 2.200,00	01
Psicólogo	30h	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	R\$ 1.848,00	02
Biomico/Farmacêutico	20h	GRADUAÇÃO EM FARMACIA/BIOMICO E REGISTRO NO CRF	R\$ 3.000,00	01
Professor de Ciências	30h	GRADUAÇÃO EM CIENCIA OU BIOLOGIA	R\$ 2.285,00	01
Professor de Matemática	30h	GRADUAÇÃO EM MATEMATICA	R\$ 2.285,00	01
Arquiteto	20h	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	R\$ 4.000,00	01

NÍVEL MÉDIO

Tecnico de Enfermagem	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO CRE	R\$ 1.124,40	15
Tecnico em Saude Bucal	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.124,40	02
Auxiliar de Professor	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 937,00	06
Professor Inclusivo	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 937,00	03

ENSINO FUNDAMENTAL

Motorista	40h	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA DE MOTORISTA "D"	1.124,00	04
Motorista	40h	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA DE MOTORISTA "B"	1.124,40	08
Merendeira	40h	ELEMENTAR	937,00	08
Vigia	40h	ELEMENTAR	937,00	06

Publique-se. Cumpre-se. Galinhos/RN.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

Cria no âmbito municipal a "câmara mirim" e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCURUTU/RN, com fulcro na Lei Orgânica do município e no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal a "Câmara Mirim".

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas das redes municipal e estadual de ensino, públicas e particulares, que elegerão estudantes com idade entre 12 a 16 anos.

§ 2º - A representatividade das vagas de vereador mirim será assim definida:

1. Escola Estadual Newman Queiroz – 3 vagas e 1 suplente;
2. Escola Municipal Wagner Lopes – 3 vagas e 1 suplente;
3. Escola Estadual Antônio Batista – 1 vaga e 1 suplente;
4. Escola Municipal Santo Alexandre – 1 vaga e 1 suplente;
5. Centro Educacional São Miguel – 1 vaga e 1 suplente;
6. Escola Estadual Maria das Graças Silva Germano – 1 vaga e 1 suplente;
7. Escola Estadual Janúncio Afonso – 1 vaga e 1 suplente;

§ 3º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos estudantes com idade entre 12 a 16 anos, obedecendo a um dos seguintes critérios:

I - Eleições visando o surgimento de lideranças;

II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

III - Concurso de redação sobre temas atuais;

IV - Outros.

§ 4º - As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.

Art. 2º - O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 3º - Compete a "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 4º - Em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, após 30 dias da realização da eleição, os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 5º - A "Câmara Mirim" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês, sempre na última terça-feira útil de cada mês, uma hora antes de cada sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 6º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 11 de abril de 2017.

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES

VEREADORA AUTORA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente educar nossos jovens a participar mais destacadamente da realidade de sua comunidade, despertando e criando interesse pelas decisões que direta e indiretamente o afeta e desenvolvendo uma consciência cívica voltada as necessidades públicas.

Atualmente, é facilmente percebido o desinteresse da juventude pela política e pelas decisões governamentais. Não apenas em nível municipal, ou no Poder Legislativo, mas, em todos os níveis da Federação e em todos os Poderes.

Segundo alguns estudiosos do assunto, este desinteresse na verdade é uma forma de protesto diante da situação que se apresenta e na total ausência de uma expectativa razoavelmente melhor no futuro profissional e humano. Sendo a principal forma de exteriorização deste pensamento, a alheação e o vandalismo. Este último caracterizado principalmente na depredação de bens públicos.

Portanto, há que se compreender tal alheamento. E acrescente-se ainda os maus exemplos que infelizmente a classe política vêm demonstrando a sociedade. Aqueles que deveriam buscar soluções não apenas para os problemas dos jovens, mas para toda a sociedade organizada,

são na verdade aqueles que mais se omitem da responsabilidade à eles delegada. Porém, não devemos e nem podemos deixar que assim permaneça esta condição, pois somos igualmente partes desta classe.

Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos mudar esta situação alarmante que se desenvolve, pois estes jovens de hoje serão os líderes de amanhã, serão aqueles que decidirão o futuro desta Nação, deste Estado, deste Município e desta Comunidade.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para o consentimento e instalação da Câmara Mirim.

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES

VEREADORA AUTORA

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6672F91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES Nº 001, DE 2017

Define os valores de diárias da Câmara de Montanhas/RN.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, no uso da atribuição que confere o art. 35, III da Lei Orgânica do Município de Montanhas/RN, bem como o art. 25, inciso X e Art. 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montanhas/RN:

Art. 1º Esta Resolução define os valores de diárias da Câmara Municipal de Montanhas, conforme quadro anexo.

Art. 2º A diária de atividade interna no Estado do Rio Grande do Norte terá como verba o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º A diária de atividade externa terá como verba o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º Tais verbas serão pagas, quando solicitadas, a vereadores e servidores quando em serviço estiverem, exclusivamente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições resolutorias em contrário.

CÂMARA DE MONTANHAS/RN, 14 DE MARÇO DE 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA
Presidente

HUMBERTO RIBEIRO JÚNIOR

1º Secretário

ANEXO 01

Vereadores e Servidores	Valor
Diária interna no Estado do Rio Grande do Norte	R\$ 200,00
Diária Externa	R\$ 300,00

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 5EC1C07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2017-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Promulgada nº 459/2017, que criou a Coordenadoria Legislativa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/Câmara);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos Cargos que compõem a estrutura do PROCON/Câmara, sem prejuízo de suas atividades, até ulterior deliberação:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	CARGO PROCON LEGISLATIVO
CARLOS ALBERTO FREIRE JÚNIOR (540.668-4)	APM 6	Diretor Geral
VIRGÍLIO FERNANDES DE MACEDO NETO (540.669-2)	APM 6	Chefe de Atendimento
RICARDO HENRIQUE SILVA DA CUNHA FERNANDES (540.719-2)	Diretor Técnico	Chefe de Fiscalização
ELIANA DE LIMA MELO (540.716-8)	AT-NS	Chefe de Secretaria
GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DA SILVA (1426-1)	Procurador Legislativo	Chefe da Ass. Jurídica
KLEINE WANESSA AMÉRICO DE MACEDO (540.802-4)	APM 6	Chefe de Educação para o Consumo
ÍTALA MARIA XIMENES DE MENEZES (540.811-3)	AT-NS	Auxiliar de Secretaria

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Natal/RN, 26 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 440249C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL Nº 001/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Rutênio Humberto de Araújo Medeiros no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

CONVOCAR / NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado em 04 de abril de 2016 a comparecer a Secretária Municipal da Câmara Municipal, para fins de quem apresentem no prazo de 15 (quinze) dias portando os documentos exigidos no Anexo I deste Edital para que seja procedida a necessária nomeação na forma estabelecida na Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN e dá outras providências e Lei Complementar de nº 002/2015, que dispõe sobre a Restituição e a reforma administrativa da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de abril de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

CARGO	N.º DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF.
S06 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	0010	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	1º

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELO CANDIDATO CONVOCADO:

- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- C.P.F. – Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado do Grau de escolaridade exigido para o Cargo – Original e Fotocópia;
- 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
- Habilitação no Órgão de Classe – Original e Fotocópia;
- Carteira de Trabalho (CTPS) – Original e Fotocópia;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Público, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Geral da Câmara Municipal;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documentos a ser preenchido na Secretaria

- Geral da Câmara Municipal;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Geral da Câmara;
 - Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art. 13 da Lei n.º 8.429 / 1992, documento a ser preenchido na Secretaria Geral da Câmara;
 - Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico do trabalho credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
 - Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
 - Comprovante de Endereço;
 - Certidão de Nascimento dos Filhos quando for o caso.

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6CDC959C

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.